



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 236/87

Revoga Lei de doação Nº 231/87 e concede outros Imóveis Urbano para substituição e da outras providências.

O Exmº. Sr. GUARACY DE MIRANDA CORRÊA, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais faz saber que...

Considerando que, a morosidade prejudica o andamento da futura obra da EMPAER.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º) - Fica revogada a Lei Municipal de Nº 231/87, que doa o lote nº 11 da quadra 92 a EMPAER;

Art. 2º) - Fica doado em substituição do Imóvel citado no artigo anterior, os lotes urbanos de nº 04 e 05 da Quadra 101 p/ as futuras instalações da sede própria da EMPAER.

Art. 3º) - Fica explícito que todas as despesas decorrentes na transmissão da Escritura de Doações, será a encargo da Prefeitura Municipal.

Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de maio de 1.987.


GUARACY DE MIRANDA CORRÊA
Prefeito Municipal